SINESP

SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA!

CICLO DE PALESTRAS
CONCURSO COORDENADOR PEDAGÓGICO
2019

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUDIA VENDRAMEL FERREIRA FRANCISCO

Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva

- DECRETO Nº 57.379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

- PORTARIA Nº 8.764, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta o Decreto nº 57.379, de
13 de outubro de 2016, que "Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva."

Política pautada

- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo **Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**, e das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e **nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as orientações do Ministério da Educação para sua implementação;
- CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de São Paulo, bem como as diretrizes da atual Política Municipal da Educação;

"...deficiência como um conceito em evolução, resultante da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas."

Convenção e LBI

Pressupostos

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas
- Participação plena e efetiva e inclusão social
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade
- A igualdade de oportunidades
- A não discriminação, por motivo de deficiência
- Eliminação de barreiras
- Acessibilidade
- A avaliação biopsicossocial da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar

Objetivo

Promover, proteger e assegurar o exercício pleno e eqüitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência visando ä sua inclusão social e cidadania

Alguns Conceitos

- **Comunicação** abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis

- **Língua** abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada

- **Discriminação por motivo de deficiência** qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos

- **Adaptação razoável** modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso

- **Acessibilidade** possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida

- **Tecnologia assistiva ou ajuda técnica** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social

- **Barreiras** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança (urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais, tecnológicas)

- **Pessoa com mobilidade reduzida** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso

- **Profissional de apoio escolar** pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas

Concepção de Pessoas com Deficiência

"...são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO

Assegurar sistema educacional inclusivo

Garantir acesso, permanência, participação e aprendizagem (oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena)

Aprendizagem ao longo da vida

Pleno desenvolvimento do potencial humano (habilidades, interesses e necessidades de aprendizagem)

Oferta de Educação Bilíngue

Articulação Intersetorial

Sem discriminação e igualdade de oportunidades

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO

Institucionalização do AEE no Projeto Político Pedagógico

Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de AEE, de organização de serviços e recursos

Oferta do ensino da Libras, do Sistema Braille e de recursos de TA para ampliar habilidades funcionais e promover autonomia e participação

Estudos e pesquisas sobre novas metodologias de ensino, práticas inclusivas, materiais pedagógicos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva

Formação inicial e continuada de educadores na perspectiva da educação inclusiva

Política Paulistana de EE na Perspectiva da Educação Inclusiva

Objetivo	Público-alvo da Educação Especial
Assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem dos estudantes publico alvo da EE.	Crianças, adolescentes, jovens e adultos com: I – deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla ou com surdocegueira); II – transtornos globais do desenvolvimento – TGD (autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e transtorno desintegrativo da infância); III – altas habilidades.

Princípios

I – da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;

II – do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;

III – da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio-histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;

IV – da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;

V – da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Indígena;

VI – da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades educacionais;

VII – do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que as práticas, habilidades, costumes, crenças e valores da vida cotidiana dos educandos e educandas sejam articulados ao saber acadêmico;

VIII – da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;

IX – do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças;

X – dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos, tanto nacionais como regionais;

XI – do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;

XII – da participação do próprio educando e educanda, de sua família e da comunidade, considerando os preceitos da gestão democrática.

Blocos Temáticos

ACESSO E PERMANÊNCIA

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– AEE

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO BILÍNGUE

SERVIÇOS DE APOIO

ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE

ACESSO E PERMANÊNCIA

Matrícula nas classes comuns **Oferta do AEE**	– a todos – vedadas quaisquer formas de discriminação – com base na idade cronológica e outros critérios definidos, em conjunto
Frequência dos educandos e educandas	– UE deverá assegurar mediante mobilização de recursos humanos e estruturais disponíveis
Vedado condicionar a frequência e a matrícula a quaisquer situações que possam representar barreiras ao seu acesso, permanência e efetiva participação nas atividades educacionais.	

ACESSO E PERMANÊNCIA

A SME deve assegurar:

- a matrícula – a permanência qualificada – o acesso ao currículo – a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos e educandas público alvo da educação especial
- resposta às suas necessidades educacionais

I – identificação do público-alvo da Educação Especial –cadastro no Sistema EOL (com base no Anexo I da Portaria 8.764/2016)

II –formação dos professores (específica e continuada)

III – elaboração e redimensionamento do PPP (assegurar a oferta do AEE, as mobilizações necessárias às necessidades específicas do público-alvo da EE, as condições e recursos (humanos, físicos, financeiros e materiais) que favoreçam seu processo de aprendizagem e desenvolvimento;

ACESSO E PERMANÊNCIA

IV – articulação do trabalho (professores do AEE, das classes comuns e educadores da escola;

V– avaliação pedagógica para a aprendizagem;

VI – prioridade de matrícula em turno que possibilite os atendimentos na área da saúde, quando necessários, e a compensação de ausências conforme o regimento educacional;

VII – atendimento às necessidades de locomoção, higiene e alimentação, por meio das mobilizações da unidade (se necessário, acionar a saúde, convênios e parceiros para orientar a comunidade educativa)

ACESSO E PERMANÊNCIA

VIII – adequação do número de estudantes por agrupamento, turma e etapa, se necessário, considerando a demanda, a justificativa pedagógica-PPP e a avaliação (da escola, Supervisão Escolar e do CEFAI) e autorização expressa do Diretor Regional de Educação;
(A matrícula do estudante público-alvo da Educação Especial não caracterizará, por si só, justificativa para adequação do número de educandos e educandas.)

IX – modificações e ajustes necessários e adequados nas escolas e em sua organização, que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, como acessibilidade arquitetônica, nos mobiliários e nos equipamentos, nos transportes, na comunicação e na informação;

X – articulação intersetorial.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Definição – é "... o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares, destinado ao público-alvo da Educação Especial que dele necessite..."

Função – "...identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras existentes no processo de escolarização e desenvolvimento dos educandos e educandas, considerando as suas necessidades específicas e assegurando a sua participação plena e efetiva nas atividades escolares..."

Institucionalização do AEE no PPP

Oferta e organização do AEE

- Articulada (educadores da escola e professores do AEE)

- Nos diferentes tempos e espaços educativos

- Formas:

I – no contraturno;
II – por meio de trabalho itinerante;
III – por meio de trabalho colaborativo.

- Professores do AEE:

PAEE – Professor de Atendimento Educacional Especializado
PAAI – Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão

- Plano de Atendimento Educacional Especializado para cada educando – orientador do atendimento (Anexo III da Portaria 8.764/2016)

- Orientação a família/responsáveis e alunos qto. à importância do atendimento

- AEE domiciliar ao público alvo da EE (enfermidades ou doenças que impossibilitem a frequência as aulas)

Oferta e organização do AEE

- Encaminhamento AEE

– após avaliação pedagógica/estudo de caso (envolvendo diferentes educadores, o pp. aluno, família e profissionais envolvidos no atendimento);

– orientado pelas necessidades específicas quanto às atividades próprias deste atendimento, e não apenas pela existência da deficiência, TGD ou AH/SD– (Anexo IV da Portaria 8.764/2016).

Oferta e organização do AEE

- Na Educação Infantil

– Assegurado preferencialmente no contexto da UE. nos diferentes espaços educativos, não substituindo as experiências oferecidas aos bebês e crianças, conforme o currículo da infância;

– nas unidades de período integral, realizar o AEE no horário de frequência dos bebês/crianças na forma do AEE colaborativo ou itinerante;

– crianças de 4/5 anos na EMEI/CEMEI em período parcial podem participar do AEE no contraturno escolar após avaliação pedagógica/estudo de caso que indique a necessidade específica da criança em relação às atividades do AEE.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- Na Educação de Jovens e Adultos – EJA:

  – a EE atuará na perspectiva de ampliar oportunidades de escolarização, a formação para inserção no mundo do trabalho, a autonomia e a plena participação social;

  – a oferta e a organização do AEE de acordo com os interesses, necessidades e especificidades desses grupos etários;

  – trabalho articulado entre dos professores regentes da EFA e professores do AEE (elaboração de estratégias pedagógicas e formativas e às metodologias).

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- Vedada qualquer forma de organização do AEE ou estratégia/recurso que impeça a acesso às atividades educacionais com seu agrupamento/turma/etapa.

- Estudantes com matrícula em período integral, ou de agrupamento/turma que aderiram ao Programa "São Paulo Integral", por período mínimo de 07 (sete) horas (relógio) diárias, o atendimento previsto na forma contraturno escolar, em ampliação à sua jornada integral somente será ofertado nos casos onde o educando ou educanda, comprovadamente, não puder se beneficiar do AEE colaborativo ou itinerante, mediante anuência expressa dos pais ou responsáveis.

- As atividades previstas no AEE colaborativo, contraturno ou itinerante não substituirão aquelas desenvolvidas para todos os educandos e educandas nas classes comuns e demais espaços educativos, <u>não devendo ser confundido ou considerado como recuperação paralela ou atividade terapêutica.</u>

ATIVIDADES PRÓPRIAS DO AEE

I – ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade;
II – estratégias para o desenvolvimento da autonomia e independência;
III – estratégias para o desenvolvimento de processos mentais;
IV – ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como primeira língua, para educandos e educandas com surdez;
V – ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para educandos e educandas com surdez;
VI – ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);
VII – ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;
VIII – orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

Coordenador Pedagógico – responsabilidade em relação ao AEE (Inciso I, Art. 44 – Portaria 8.764/2016)

a) coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da U.E., contemplando o AEE, em consonância com as diretrizes educacionais da SME;

b) identificar, em conjunto com a Equipe Escolar, na avaliação pedagógica/estudo de caso, os educandos e educandas que necessitam de AEE e orientar quanto à tomada de decisão para os encaminhamentos adequados;

c) acompanhar a elaboração e execução do Plano de Trabalho do PAEE;

d) participar da elaboração e assegurar a execução dos Planos de AEE dos educandos e educandas da U.E, orientando a Equipe Escolar;

e) garantir o fluxo de informações com a comunidade educativa e discutir, mediante registros atualizados, o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos e educandas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação;

f) assegurar a articulação do trabalho desenvolvido na Unidade Educacional entre os professores responsáveis pelo AEE e demais educadores;

g) apoiar a articulação entre os professores responsáveis pelo AEE e os educadores de Unidade Educacional do entorno, quando a SRM atender educandos e educandos de outra U.E.;

h) assegurar a participação do PAEE nos horários coletivos e nas diversas ações de formação dos profissionais da Unidade Educacional.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

I – Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI;
II – Salas de Recursos Multifuncionais – SRM;
III – Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;
IV – Instituições Conveniadas de Educação Especial;
V – Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBSs;
VI – Unidades Polo de Educação Bilíngue

Antes		Com o Decreto
SAAI – Sala de Apoio e Acompanhamento ä Inclusão	–	SRM – Sala de Recursos Multi funcionais
Professor Regente de SAAI	–	Professor de AEE – PAEE
Sala Bilíngue I e Sala Bilíngue II	–	Classe Bilíngue I e Classe Bilíngue II

Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI(DRE/DIPED)

Composição	Funcionamento	Atribuições
Coordenador (nomeado/da carreira) – elaborar, coordenar, implementar e avaliar o plano de trabalho do CEFAI, em consonância com as diretrizes da SME **PAAI** (designado/da carreira)– trabalho de orientação, formação continuada e de acompanhamento pedagógico às escolas; organização do AEE (itinerante) mediante atuação conjunta com os profissionais da DRE e da UE. (8 podendo ampliar) **Auxiliar Técnico de Educação** (Quadro dos Profissionais da Ed.) atividades técnico-administrativas do CEFAI	Espaços adequados para: a) formações de educadores b) produção de materiais c) acervo de materiais e equipamentos específicos d) acervo bibliográfico e)desenvolvimento de projetos	– Analisar demanda do território p ampliar oferta do AEE – Implementar diretrizes da política de EE da SME e articulações intersecretariais, fortalecer Rede de Proteção Social – Participar das discussões sobre as práticas educacionais nas escolas em parceria com os educadores – Disponibilizar materiais às Ues. E orientá-las sobre aquisição de materiais – Apoiar a institucionalização do AEE nos PPPs – Realizar AEE itinerante – Orientar, acompanhar a elaboração e execução do Plano de AEE – Acompanhar, avaliar e orientar o trabalho do PAEE – Fortalecer diálogo com a comunidade escolar – direitos, família – Estabelecer parceria c o Supervisor Escolar – convênios de EE – Registrar práticas pedagógica – Elaborar e divulgar anualmente relatório das ações

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM

Instalação	
➢ Unidades educacionais e espaços educativos – local adequado, com equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do AEE no contraturno ➢ O CEFAI e a Supervisão Escolar indicam a necessidade de instalação, em função da existência de demanda ➢ Por ato oficial do Secretaria Municipal de Educação	➢destinadas à oferta do AEE ➢no contraturno escolar, em caráter complementar ou suplementar ➢para educandos e educandas público-alvo da educação especial ➢ encaminhamento, após avaliação pedagógica/estudo de caso ➢podem atender alunos matriculados em outras U.Es da RME onde inexista tal atendimento ➢Aquisição do acervo inicial de mobiliários e recursos didático-pedagógicos, equipamentos tecnológicos e os de informática pela U.E/DRE/SME

Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE

- Professor designado, por ato do Secretário Municipal de Educação, dentre integrantes da Classe dos Docentes do Quadro do Magistério Municipal, efetivos e estáveis, com habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva.

- Inscrição de professores interessados no CEFAI, para cadastro de reserva

- Optante JBD (jornada Básica do Docente)/JEIF(Jornada Especial de Formação)

- Disponibilidade p realizar AEE colaborativo e contraturno

- Conhecer a legislação da EE e diretrizes da SME

- Excepcionalmente professores cursando especialização promovida pela SME poderão ser designados c autorização do Secretário Munic. de Educação

Instituições de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas ao atendimento do público-alvo da EE e conveniadas com SME

Encaminhamento se necessário e caso haja anuência da família, atendidos os seguintes critérios:

I – indicação, mediante avaliação pedagógica, de que o educando ou educanda se beneficiará do atendimento oferecido;

II – verificação da capacidade de atendimento da demanda para AEE no contraturno escolar, nas SRMs existentes no território;

III – modalidade de atendimento estabelecida no termo de convênio;

IV – público-alvo estabelecido no termo de convênio...”

EDUCAÇÃO BILÍNGUE

- **Oferta em:**

I –Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBSs

II – Unidades Polo de Educação Bilíngue, para surdos e ouvintes

III – escolas comuns: unidades educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos para surdos e ouvintes

- Público-Alvo: educandos e educandas com surdez, surdez associada a outras deficiências e surdocegueira

- Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua

EDUCAÇÃO BILÍNGUE

- Deve contemplar os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e as condições didático-pedagógicas para que a Libras e a língua portuguesa constituam línguas de instrução, comunicação e de circulação na escola
- Opção do aluno ou familiares/responsáveis
- Uso da visualidade e das tecnologias da informação e da comunicação para assegurar o pleno acesso ao currículo
- Professores bilíngues
- Envolvimento da família
- Articulação entre os educadores, Instrutores de Libras, Interpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias-interpretes Libras/Língua Portuguesa

Organização	EMEBSs	Unidades Polo
Atendimento	Ed. Inf. e Ens. Fund. Regular e EJA	Ed. Inf. e Ens. Fund.
Formação agrupamentos/turma/classes	➢ EI (0-3 anos) - em média 6 ➢ EI (4 e 5 anos) - em média 8 ➢ EF e EJA - em média 10 (*) Estudante com def. múltipla Estudante surdocego Grupos multiseriados	➢ EI (0-3 anos) - em média 6 ➢ EI (4 e 5 anos) - em média 8 ➢ EF - em média 10
		Classe Bilíngue I - EI / Ens. Fund Classe Bilíngue II - alunos do 6 ano do Ciclo Interdisciplinar e do Ciclo Autoral (LP) SRM
Profissionais contratados	➢instrutor de Libras - preferencialmente surdo ➢guia-intérprete de Libras/língua portuguesa	➢instrutor de Libras - preferencialmente surdo ➢ intérprete de Libras/língua portuguesa ➢ guia-intérprete de Libras/língua portuguesa
Projetos Especializados	Professor de Projeto Especializado	
Libras	Componente Curricular da Parte Diversificada	Componente Curricular da Parte Diversificada nas classe bilíngues I Projetos de Libras para surdos e ouvintes

Classes comuns - agrupar estudante surdos na mesma turma (idade cronológica, demanda) para assegurar circulação e o uso da Libras

- Apoio do Instrutor de Libras, Intérprete de Libras/LP e Guia-intérprete
- Assegurar oferta do AEE com atividades em **Libras**, ens. e aprimoramento de Libras e ens. de LP

SERVIÇOS DE APOIO

AVE – Auxiliar de Vida Escolar	– formação nível médio – contratado por empresa conveniada com a SME – oferecer suporte intensivo aos educandos e educandas com deficiência e TGD que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção – Atuar para a autonomia e independência, evitando a tutela – atendimento de 2 a 6 alunos por turno – excepcionalmente 1 educando ou educanda após autorização do CEFAI – indicação do AVE após avaliação da necessidade do serviço pela DRE, por meio da DIPED e do CEFAI – atividades relativas aos cuidados/apoio não configuram atendimento na área da saúde
Estagiário	– estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia – contratado por empresa conveniada com a SME – desenvolver atividades de apoio, no desenvolvimento do planejamento pedagógico e atividades pedagógicas aos professores das salas de aula que tenham matriculados educandos e educandas considerados público-alvo da Educação Especial – indicação do estagiário pela DRE, DIPED e CEFAI

Compete ao Coordenador Pedagógico (Inciso II, Art. 87 – Portaria 8.764/16)

- acompanhar e orientar a atuação dos profissionais do serviço de apoio, objetivando à aprendizagem, o desenvolvimento e a construção da autonomia pelos educandos e educandas;
- apropriar-se das orientações dos Supervisores Técnicos quanto ao trabalho dos AVEs junto aos educandos e educandas por ele atendidos;
- orientar o Professor regente quanto à atuação do Estagiário nas atividades pedagógicas propostas;
- assegurar o preenchimento da documentação do Estagiário, conforme as orientações da SME/DRE/DIPED/CEFAI.

Serviços de suporte técnico e de apoio intensivo (convênios ou parcerias com instituições especializadas)

I – **Auxiliar de Vida Escolar – AVE**

II – **Supervisão Técnica**, com a função de orientar a atuação dos AVEs, oferecer às equipes escolares suporte e orientação técnica sobre sua área de atuação, ações formativas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, além da indicação de tecnologia assistiva

III – **Núcleo Multidisciplinar**, que integra a equipe do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA, criado pelo Decreto nº 55.309, de 17 de julho de 2014, desenvolvendo, quando necessário:

- atividades de avaliação, apoio e encaminhamento dos educandos e educandas com suspeita ou quadros de deficiência, TGD, altas habilidades e outros
- apoio às unidades educacionais e CEFAIs, mediante articulação intersetorial no território e fortalecimento da Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação.

ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE

- **Barreiras**: entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam o exercício dos direitos dos educandos e educandas à participação educacional, gozo, fruição, acessibilidade, liberdade de movimento e expressão, comunicação, acesso à informação, compreensão e circulação.

- **Classificação**

I – **arquitetônicas**: entraves estruturais do equipamento educacional que dificultem a locomoção do educando e educanda;

II –**nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a comunicação expressiva e receptiva, por meio de códigos, línguas, linguagens, sistemas de comunicação e de tecnologia assistiva;

III – **atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação plena da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Promoção da acessibilidade para eliminar barreiras

- **acessibilidade arquitetônica**: a eliminação das barreiras arquitetônicas nas unidades educacionais, criando condições físicas, ambientais e materiais à participação, nas atividades educativas, dos educandos e educandas que utilizam cadeira de rodas, com mobilidade reduzida, cegos ou com baixa visão;;

- **acessibilidade física**: a aquisição de mobiliário adaptado, equipamentos e materiais específicos, conforme a necessidade dos educandos e educandas, com acompanhamento dos responsáveis pelo AEE, para assegurar a sua adequada utilização;

- **acessibilidade de comunicação** – estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao pleno acesso ao currículo; a consideração da comunicação como forma de interação por meio de línguas, inclusive a Libras, visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou comunicação tátil, caracteres ampliados, dispositivos multimídia, linguagem simples, escrita e oral, sistemas auditivos, meios de voz digitalizados, modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação e de tecnologias da informação e das comunicações, dentre outros

- **transporte escolar municipal gratuito**, por meio de veículos adaptados, quando necessário.

Recursos orçamentários da EE alocados nas DREs para ações especificadas na Portaria 8.764/16 – circular informações

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Do Decreto 57.379/16

As disposições aplicam-se, no que couber, às instituições de Educação Infantil sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

- Da Portaria 8.764/16

Certificação – direito de todos os educandos e educandas público-alvo da Educação Especial ao final do Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio.

- com possibilidade de emissão de relatório descritivo anexado ao histórico;

- certificação, acompanhada de relatório, não se caracterizará, necessariamente, como terminalidade específica, possibilitando a continuidade de estudos

Parcerias entre UEs e CEFAI para possibilidades de suplementar a formação dos alunos com Altas Habilidades ou Superdotação.

Bibliografia

BRASIL. Decreto n 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional** sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Brasília, DF 2009.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV.

SÃO PAULO (Município). Decreto n 57.379, de 13 de outubro de 2016. Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Política Paulistana da Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Município). Portaria n 8.764 de 23 de dezembro de 2016. Regulamenta o Decreto n 57.379/2016 que Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Pulo, 2016.